



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 DO PROCESSO Nº 94/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022.

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comércio, 364, Erval seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JM SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, estabelecida a Avenida Esperança, nº 179 na cidade de Sarandi/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 37.745.740/0001-67 doravante denominada **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Tomada de Preços nº 4/2022 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:

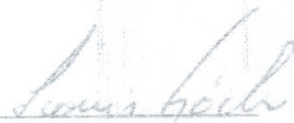
Fica reajustado o valor do respectivo contrato em um percentual de 19,69% (dezenove vírgula sessenta e nove por cento) equivalente ao valor de R\$ 57.930,79 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta reais e setenta e nove centavos) totalizando o montante de 352.145,05 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos) conforme demonstrativo na planilha orçamentária do responsável técnico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 24 de maio de 2023.


LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL


JM SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EMPRESA CONTRATADA

De acordo em data supra


Assessoria Jurídica